

## RATIFICAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa CDJ PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS LTDA, visando à realização de procedimentos médicos junto à Municipalidade, de acordo com o “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Santa Cruz/RN, em 02 de março de 2015.

**Fernanda Costa Bezerra**  
Prefeita Municipal